



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 062/2023

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 062/2023, que tem por súmula: “Estima a receita e fixa despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2024”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta de emenda impositiva: EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO VALOR DE R\$ 124.201,31 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Art.1º - Fica inserido no Projeto de Lei nº 062/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2024, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo primeiro: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: (00 – Criar): Emenda Impositiva Art.105 A – Lei Orgânica do Municipal

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: Manutenção do Telhado da Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Órgão: 04:00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: (00 – Criar): Emenda Impositiva Art.105 A – Lei Orgânica do Municipal

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: Aquisição de Equipamentos para Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos.

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 12.100,65 (Doze Mil, Cem Reais e Sessenta e Cinco Centavos).



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Parágrafo segundo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação da referida emenda impositiva individual.

Órgão: 05:00 Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: (00 – Criar): Emenda Impositiva Art.105 A – Lei Orgânica do Municipal

Projeto/Atividade: Criar Projeto/Atividade com a seguinte descrição: Manutenção de do Serviços de Especialidade (Exames e Consultas).

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 62.100,65 (Sessenta e Dois Mil, Cem Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Art. 2º - Fica reduzido no Projeto de Lei nº 062/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2024, as seguintes previsões orçamentárias:

Órgão: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto/Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 124.201,31 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Art.3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO LEAL

Vereador



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva ao orçamento visa a contribuição deste Vereador para melhorar o ambiente escolar da unidade de educação acima mencionada, tornando-a um local mais agradável para professores, alunos e comunidade.

Também objetiva sanar uma dificuldade corrente suportada pelos munícipes de Campo Magro, qual seja, a dificuldade na realização de exames, exames de média e alta complexidade e consultas com especialistas, não disponíveis em nossa rede de atendimento.

O objetivo desta emenda é propiciar a implantação e ampliação do CE – Centro de Especialidades – e ampliação de serviços de especialidades para a realização de consultas com especialistas para encaminhamentos em exames, beneficiando em muito a promoção de saúde da população.

Campo Magro, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO LEAL

Vereador